

Proc. Administrativo 1- 1.427/2024

De: Eduarda S. - ST-TRAN-TRAF

Para: SEDUC - Secretaria de Educação - A/C Vera C.

Data: 09/09/2024 às 15:31:05

Setores (CC):

GP, SEDUC, SEOTS

Setores envolvidos:

GP, SEDUC, SEOTS, ST-TRAN-TRAF, ST - ADM- ED

Aquisição de placas veiculares

Segue Termo de Referência para assinaturas.

—

Eduarda Cristina Schuckes

Agente de Contratações Públicas

Anexos:

Termo_de_referencia_3_.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria de Obras Transportes e Serviços e Secretaria Municipal de Educação

Ordenadores da Despesa: Leandro Marzari Silva e Vera Lúcia Corrêa

Objeto: Aquisição e fixação de 10 (dez) pares de placas veiculares padronizadas para identificação dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, conforme especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência.

Descrição da solução como um todo: Considerando o previsto no art. 3º, XVII, § 2º, a, do Decreto Municipal nº 49/2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é dispensada quando o valor da contratação não ultrapassar um quarto (1/4) do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme orçamentos em anexo, o valor da contratação está dentro dos parâmetros indicados. Portanto, a solução da proposta é a aquisição e colocação de placas por meio de Dispensa Eletrônica.

Justificativa: A presente aquisição se justifica pela necessidade de padronização da frota municipal, em conformidade com as novas normas do CONTRAN, bem como pela substituição de placas danificadas ou em desacordo com a legislação vigente. A aquisição e instalação de novas placas contribuirão para a melhoria da gestão da frota, facilitando a identificação dos veículos.

Especificações Técnicas:

- Material: Chapa de alumínio com tratamento anticorrosivo;
- Dimensões: Conforme padrão estabelecido pelo CONTRAN;
- Letras e números: Letras e números em alto relevo, com material refletivo e de alta durabilidade;
- Cores: Conforme padrão estabelecido pela administração municipal;

- **Fixação:** A fixação das placas deverá ser realizada de forma segura e eficiente, utilizando os métodos adequados para cada tipo de veículo;
- **Legibilidade:** As informações contidas nas placas deverão ser legíveis e de fácil identificação.

Prazo e Local da Prestação dos Serviços: Os serviços devem ser executados em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado pela parte contratada.

Responsáveis pelo Recebimento e Fiscais do Contrato:

Secretaria de Educação:

Salete Brizola de Jesus

E-mail: projetos@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8520

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços:

Vainer Ferreira de Andrade

E-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3441-8500

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme decreto vigente disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no edital ou no instrumento contratual.

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços:

Reduzido: 44 Fonte: 0300 Elemento: 33903999

Secretaria de Educação:

Reduzido: 66

Habilitação do Fornecedor:

- Cópia do Contrato Social e Alteração posteriores, ou cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro

Comercial para empresa individual e no caso de sociedade por ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- Prova de Regularidade com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Documento com foto do responsável legal pela empresa.

Forma e Critério de Seleção do Fornecedor: A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço, desde que atenda a todas as exigências do edital.

Obrigações da Parte Contratante:

- Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item e o local da entrega de equipamento;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital e realizar vistoria para recebimento do equipamento;
- Fornecer todas as informações necessárias para execução do serviço;
- Disponibilizar os veículos no local e horário agendados para a realização dos serviços;
- Acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações técnicas e o cumprimento de prazos.

Obrigações da Parte Contratada:

- Executar os serviços de aquisição e instalação das placas nos veículos, conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- A empresa contratada deverá utilizar materiais de alta qualidade e mão de obra qualificada para a execução dos serviços;

- Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços;
- Oferecer garantia para os serviços prestados, conforme legislação vigente;
- Apresentar toda a documentação necessária para a emissão das novas placas, bem como as notas fiscais dos serviços prestados.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valores Referenciais de Mercado: De acordo com o previsto no art. 5º do Decreto Municipal nº 07/2024, a pesquisa de preços foi realizada no Painel de Preços, Compras.gov.br, conforme demonstra o documento em anexo.

Estimativa de Custo: O valor estimado para a referida aquisição é de R\$ 1.700,00 (hum e setecentos reais).

Xanxerê/SC, 04 de setembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari Silva
Ordenador de Despesa

Vera Lúcia Corrêa
Ordenadora de Despesa

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratações

Eduarda Cristina Schuckes
Agente de Contratações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2061-0264-59BF-25EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDA CRISTINA SCHUCKES (CPF 011.XXX.XXX-07) em 09/09/2024 15:31:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE CALEGARI BEBBER (CPF 006.XXX.XXX-92) em 09/09/2024 15:36:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 09/09/2024 15:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR MARTARELLO (CPF 461.XXX.XXX-15) em 10/09/2024 07:36:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VERA LUCIA CORREA (CPF 607.XXX.XXX-53) em 10/09/2024 11:24:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/2061-0264-59BF-25EF>